



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1505

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

ilustrativo



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**

Cuidando da cidade. cuidando de você

## 18 A 20 FEVEREIRO

📍 PRAÇA DOS IMIGRANTES

# CARNA 20 23 FOLIA ORLÂNDIA

### ONDE A ALEGRIA CONTAGIA!

CAMAROTES: LIGUE

(16) 3820-8005



## TATAUI

SÁBADO

18/02 21H



HOMEM  
DE LATA



PROJETO  
CONCLAV



## Thiago Brava

DOMINGO

19/02 15H



BATUQUE  
DA NEGA



VIOLÚDICO

APRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA:

UNIDOS DO  
CIDADE ALTA

E  
FILHOTES  
DA BEIJA



## TCHAKA BUM

SEGUNDA

20/02 21H



BATUQUE  
DO BEM



BOB  
E  
SHUNT



## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O período de envio das propostas será de 30/01/2023 até 09/02/2023 às 08:00h no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia 09/02/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia 30/01/2023. Orlandia, SP, 27 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

#### Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ALIMENTR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ Nº 07.612.306/0001-48, com sede na RUA PRUDENTE DE MORAES, 220, na cidade de NUPORANGA/SP, no valor de R\$ 245.136,40; COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ Nº 53.437.315/0001-67, situada à AVENIDA 07, 159, na cidade de CORUMBATAÍ/SP, no valor de R\$ 24.234,00; CRF ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 48.828.205/0001-96, situada à RUA ANTONIO FERREIRA JUNIOR, 112, na cidade de JAPURÁ/PR, no valor de R\$ 121.278,00; MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BÁSICAS LTDA, CNPJ Nº 04.201.275/0001-44, situada à RUA RIO BRANCO, 882, na cidade de SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP, no valor de R\$ 196.858,80; NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 08.110.643/0001-08, situada à RUA EVARISTO BUTARELLO, 39, na cidade de ITAPOLIS/SP, no valor de R\$ 204.078,10; P&V ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.061.801/0001-90, situada à AVENIDA QUINZE DE SETEMBRO, 135, na cidade de GUARÁ/SP, no valor de R\$ 47.358,00; RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 39.556.276/0001-96, situada à AV MP 17 – VITOR EDSON MARQUES, LADO SUL, 415, na cidade de BARRETOS/SP, no valor de R\$ 74.951,24. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/01/2023. Orlandia, 26 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 04/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS A SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NO ANO DE 2023, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por LAERCIA FRANCISCA GARCIA ME, CNPJ Nº 06.178.290/0001-44, situada à RUA RIBEIRÃO PRETO, 1410, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no valor de R\$ 149.100,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2023. Orlandia, 27 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

#### Despachos

Orlandia-SP, 24 de Janeiro (01) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, POR MEIO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MPDG/MF/CGU Nº 507, DE 24.11.2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – CONVÊNIO 01 – 806801/2014 E CONVÊNIO 02 – 822762/2015.

CONTRATADA: LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU ME.

#### DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana) do município de Orlandia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:

a) Com fundamento no art. 57, I e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) A prorrogação da vigência do contrato acima descrito, a partir de 30 de Janeiro (01) de 2023 – termo inicial – até 28 de Fevereiro (02) de 2023 – termo final.

b) Com fundamento no art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93:

(ii) A prorrogação de prazo de execução dos serviços, a partir de 24 de Janeiro (01) de 2023 – termo inicial – até 28 de Fevereiro (02) de 2023 – termo final.

2. Seja a empresa contratada notificada: (i) a comprovar a prestação e vigência da garantia contratual de 5% (cinco

por cento) do valor do contrato e (ii) complementação da ART de seu responsável técnico.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 26 de Janeiro (01) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO – Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO “PROJETO CONCLAV” ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 18.02.2023, PARA O EVENTO – “CARNAFOLIA 2023 (carnaval de rua)” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: VINICIUS DE SIQUEIRA BORGES 35192386837, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.970.226/0001-05, Empresário Exclusivo do grupo “PROJETO CONCLAV”.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, ENTENDO estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO, através de empresário exclusivo/diretamente com o grupo “PROJETO CONCLAV” para a apresentação de show a ser realizado no dia 18 (dezoito) de Fevereiro (02) de 2023 (sábado), no Município de Orlândia, como atração do evento “CARNAFOLIA 2023 (carnaval de rua)”, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa VINICIUS DE SIQUEIRA BORGES 35192386837.

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei

Federal nº 8.666/93 e de praxe administrativa (publicações, etc.).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

(...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. Logo, não há cabimento de uma “ratificação” quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos. (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

## Dispensas - Aviso de Abertura

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 (Art. 25, III,**  
**da Lei Federal n.º 8.666/93)**

### DESPACHO

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, referente à contratação de show artístico do grupo “PROJETO CONCLAV”, através de empresário exclusivo/diretamente com os artistas, como atração no dia 18.02.2023 no evento “CARNAFOLIA 2023 (carnaval de rua)” no município de Orlândia/SP.

2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Orlândia/SP, 16 de Janeiro (01) de 2023.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

**ORLÂNDIA PREV****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 0486/2023  
De 24 de Janeiro de 2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte à Sra. Priscila Paula Cunha Tomazini, em razão do falecimento do servidor Sr. Rogério Aparecido Kovaes, conforme Trânsito em Julgado dos autos do processo judicial nº 1000608-96.2018.8.26.0374.”

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, nº 740 - Centro

CEP: 14620-000 - Orândia-S.P.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019**

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orândia

Contratada: Csm Central de Software Municipal LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de aplicativos em gestão pública

PRAZO: 10 de dezembro de 2022 a 09 de junho de 2023.

VALOR: Permanecem os mesmos valores de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) mensais

# RECEBA BEM OS AGENTES DE SAÚDE NA SUA CASA



VIRE A ÁGUA PARADA  
**ANTES QUE O**  
**MOSQUITO**   
**FAÇA A FESTA!**

**#ORLÂNDIASEMENGUE**



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você



**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ  
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005